

LEI Nº 1029/2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Petrolândia, conforme dispõe os artigos 8º, V e 49, XXIII da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, em Comissão e Gratificações Funcionais, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.

Parágrafo Único – Integram, ainda, a presente Lei, os Anexos I,II e III, os quais consubstanciam o Quantitativo dos Servidores que integram o quadro do Município, os Grupos Ocupacionais, as referências de Cargos e respectivos Vencimentos e Gratificações.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Petrolândia é composta de Secretarias Municipais com seus Departamentos e Divisões, Assessorias diretamente subordinadas ao Prefeito, como órgãos setoriais, ambos encarregados da promoção de desenvolvimento sócio-econômico do Município.

Art. 3º - Os órgãos de apoio Técnico e administrativo, tem a seguinte estrutura organizacional:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

1 - CONTROLE INTERNO

2 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

a) Divisão de Informática

3 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA

a) Divisão de Protocolo

b) Divisão de Correspondência

4 - DEPARTAMENTO CERIMONIAL

a) Divisão de Organização de Eventos

b) Divisão de Comunicação Social

5 - SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

a) Departamento de Cultura Indígena



PETROLÂNDIA
CRESCENDO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1029/2010.

b) Divisão de Resgate Cultural

- 6 - CONSELHO TUTELAR
- 7 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
- 8 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 9 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
 - a) Divisão de Programas Especiais
 - b) Divisão de Divisão da Junta Comercial
 - c) Divisão de Acompanhamento de Projeto da Área Rural
 - d) Divisão de Apoio Administrativo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ

- 1 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 2 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 3 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS
 - a) Divisão de Acompanhamento de Processos Jurídicos
- 4 - CONSELHO ADMINISTRATIVO – A SER CRIADO POR LEI

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP

- 1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 - a) Divisão de Desenvolvimento e Planejamento
- 3 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - a) Divisão de Patrimônio
 - b) Divisão de Almoxarifado
 - c) Divisão de Administração de Prédios Públicos
- 4 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 - a) Divisão de Recursos Humanos
 - b) Divisão de Arquivo

- 5 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL - SFRM

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

2 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E RENDAS

- a) Divisão de Pagamentos e Recebimentos
- b) Divisão de Controle Fiscal

3 – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

- a) Divisão de Cadastro Mercantil e Imobiliário
- b) Divisão de Arrecadação

4 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL

- a) Divisão de Despesa Municipal
- b) Divisão de Receita Municipal

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO URBANO

- a) Diretores de Escolas
- b) Diretores Adjuntos de Escolas

3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL

4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) Divisão de Transporte Escolar

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- a) Divisão de Marcação de Consulta
- b) Divisão de Controle Pré-Natal/SIS, Hipertensão e Cartão SUS

3 - DEPARTAMENTO DE T.F.D. E TRANSPORTE

- a) Divisão de T.F.D.
- b) Divisão de Transporte



PETROLÂNDIA
CRESCENDO COM VOCE

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1029/2010.

4 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA

- a) Divisão de Epidemiologia
- b) Divisão de Controle Sanitário
- c) Divisão de Controle Animal
- d) Divisão de Prevenção a Chagas
- e) Divisão de Endemias

5- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

- a) Divisão de Atenção Básica
- b) Divisão de Atendimento do PSF

6- DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE DADOS

- a) Divisão de Regulação e Controle de Dados

7 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA

8 - SUPERINTÊNCIA DO HOSPITAL

9 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

- a) Divisão de Recepção
- b) Divisão de Atendimento

10 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO HOSPITALAR

- a) Divisão de Distribuição e Controle

11 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

- a) Divisão de Limpeza e Jardinagem
- b) Divisão de Lavanderia e Rouparia
- c) Divisão de Manutenção Hospitalar

VII – SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE - SARAMA

1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE

2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Divisão de Desenvolvimento Rural
- b) Divisão de Máquinas Agrícolas
- c) Divisão de Prevenção Contra à Seca

3 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA

- a) Divisão de Acompanhamento de Reforma Agrária



PETROLÂNDIA
C R E A Ç Ã O

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1029/2010.

4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

a) Divisão de Meio Ambiente

VIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE - SDSCJ

1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

2 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

- a) Divisão de Acompanhamento de Projetos Sociais
- b) Divisão do Programa do Leite
- c) Divisão do Cadastro Único
- d) Divisão de Assistência Social
- e) Divisão de Programas Sociais
- f) Divisão de Serviço da Junta Militar

3 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E EMPREGO

- a) Divisão de Juventude e Emprego

4 - DEPARTAMENTO DA TERCEIRA IDADE

- a) Divisão de Recreação e Trabalho com a Terceira Idade

5 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- a) Divisão de Direitos Humanos e Cidadania
- b) Divisão de Direitos das Mulheres

6 - DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

- a) Divisão da Infância e Adolescência

IX – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SDETUCEL

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Desenvolvimento Econômico

3- DEPARTAMENTO DE TURISMO

- a) Divisão de Turismo

4- DEPARTAMENTO DE CULTURA

- a) Divisão de Cultura

5

b) Divisão da Banda Municipal

5- DEPARTAMENTO DE ESPORTES

a) Divisão de Esportes

6- SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

1 - DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA

a) Divisão de Aqüicultura

b) Divisão de Pesca

X – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEISU

1- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2- DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS

a) Divisão de Máquinas Pesadas

3- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

a) Divisão de Saneamento

b) Divisão de Manutenção de Bombas, Esgoto e Fossas

4- DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS

a) Divisão de Coleta de Resíduos

b) Divisão de Coleta Seletiva

5- DEPARTAMENTO DE OBRAS

a) Divisão de Acompanhamento de Obras

b) Divisão de Controle de Medição

c) Divisão de Estradas e Rodagens

6- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

a) Divisão de Manutenção de Veículos

7- DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

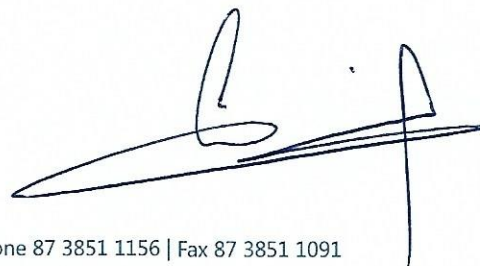
a) Divisão de Destinação Final de Resíduos Sólidos

8- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Divisão de Limpeza Pública

b) Divisão de Iluminação Pública

c) Divisão de Praças, Parques e Jardins



- d) Divisão de Cemitérios Públicos
- e) Divisão do Matadouro Público
- f) Divisão do Mercado Público
- g) Divisão de Recursos Hídricos
- h) Divisão de Fiscalização

9 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

- a) Divisão de Controle de Imóveis
- b) Divisão de Regulamentação de Lotes e Terrenos

XI – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - SSC

1 - SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2 - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

- a) Divisão de Inteligência e Vigilância Eletrônica

3 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Proteção Prédios Públicos, Praças e Logradouros

4 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

- a) Divisão de Fiscalização e Controle de Frota
- b) Divisão de Trânsito Municipal

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do Município de Petrolândia, comportará os servidores municipais num quantitativo indispensável para se desenvolver as atividades municipais, constantes e distribuídos nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º - As despesas oriundas da ação governamental instituída pela presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários previstos nos projetos atividades Nº's 04 122 003 2.005 – manutenção das atividades da secretaria de governo, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 06 181 003 2.007 – manutenção das atividades da guarda municipal, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 122 003 2.008 – manutenção das atividades da secretaria de administração, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 123 003 2.009 – manutenção das atividades da secretaria de finanças, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.011 – manutenção das atividades do Fundeb 40%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.012 – manutenção das atividades do fundeb 60%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12-361

004 2.014 – manutenção do ensino fundamental, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 122 004 2.015 – manutenção da secretaria de educação, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 13 392 004 2.016 – manutenção das atividades de desenvolvimento cultural, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 27 812 004 2.017 – manutenção das atividades de esporte e lazer, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.018 – manutenção das atividades de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 17 512 004 2.019 – manutenção das atividades de saneamento, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.033 – manutenção da superintendência do Homupe, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 18 541 001 2.021 – manutenção das atividades do meio ambiente, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 20 601 001 2.022 – manutenção das atividades agrícolas e extensão, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.023 – manutenção das atividades da secretaria de ação social, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.024 – manutenção das atividades assistenciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 09 272 004 2.025 – encargos com inativos e pensionistas, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 23 691 001 2.030 – manutenção das atividades comerciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 452 002 2.031 – manutenção dos serviços urbanos, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 451 002 2.032 – manutenção da secretaria de infra-estrutura, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.038 – manutenção do piso de atenção básica, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.040 – programa de saúde da família –PSF, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.041 – manutenção dos programas de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil;

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2010.


Lourival Antonio Simões Neto
PREFEITO



CONTINUAÇÃO LEI Nº 1029/2010.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 22 de janeiro de 2010.


Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Em, 22 de janeiro de 2010.

MARCOS JOSÉ GOMES DE LIMA
Secretário de Governo

ANEXO - I


CARGOS COMISSIONADOS - CC

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
11	SECRETÁRIO(A)S MUNICIPAIS	CC-10	FIXAR P/ CÂMARA
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC-9	1.900,00
04	SECRETÁRIO ESPECIAL	CC-8	1.500,00
05	ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO	CC-7	1.200,00
01	SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL	CC-7	1.200,00
11	SECRETARIO(A)S EXECUTIVOS	CC-6	1.000,00
11	ASSESSORES DO SECRETARIO	CC-5	800,00
47	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	CC-4	750,00
20	DIRETORES DE ESCOLAS	CC-3	700,00
14	DIRETORES ADJUNTOS	CC-2	600,00
91	CHEFE DE DIVISÕES	CC-2	600,00
30	ASSISTENTE DE GABINETES	CC-1	510,00
04	OFICIAIS DE GABINETE DO PREFEITO	CC-1	510,00
80	ASSISTENTE DE SECRETARIAS	CC-1	510,00
60	AUXILIARES DE GABINETE	CC-1	510,00

* Remuneração de Secretário Municipal fixado pela Lei Nº 937/06, de iniciativa do Poder Legislativo

GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS – GF

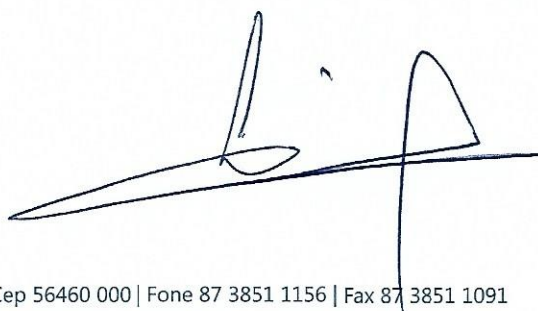
QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
01	DIRETOR CLÍNICO	GF-6	1.500,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GF-5	1.000,00
01	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO PACS/PSF	GF-5	1.000,00
01	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL	GF-5	1.000,00
03	COORDENAÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	GF-4	700,00
06	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DO M.S	GF-3	500,00
05	INSPETORES DE ESCOLAS	GF-2	400,00
05	ORIENTADORES PEDAGÓGICOS	GF-2	400,00
20	COORDENADORES PEDAGOGICOS	GF-2	400,00
20	SECRETARIAS DE ESCOLAS	GF-2	400,00
30	GERENTES DE AREAS ESPECIFICAS	GF-2	400,00
20	COORDENADORES DE AREAS ESPECIFICAS	GF-1	250,00
20	COORDENADORES DE DISCIPLINAS	GF-1	250,00



ANEXO –II

CARGOS E FUNÇÕES EFETIVAS NÍVEL - UNIVERSITÁRIO – NU

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
50	MÉDICO(A)S	NU-5	2.500,00
25	ENFERMEIRO(A)S	NU-4	1.902,00
05	FISIOTERAPEUTAS	NU-4	1.902,00
05	FONOAUDIÓLOGO(A)	NU-4	1.902,00
05	BIOMÉDICO(A)S	NU-4	1.902,00
04	FARMACEUTICO(A)S	NU-4	1.902,00
05	BIOQUÍMICO(A)S	NU-4	1.902,00
15	ODONTÓLOGO(A)S	NU-4	1.902,00
03	NUTRICIONISTAS	NU-4	1.902,00
05	ADVOGADOS	NU-4	1.902,00
03	VETERINÁRIOS	NU-4	1.902,00
05	ASSISTENTES SOCIAIS	NU-4	1.902,00
05	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	NU-4	1.902,00
01	ARQUITETO	NU-3	1.500,00
01	ENGENHEIRO CIVIL	NU-3	1.500,00
02	ENGENHEIRO DE PESCA	NU-3	1.500,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NU-3	1.500,00
02	ENGENHEIRO FLORESTAL	NU-3	1.500,00
05	PSICÓLOGO(A)S	NU-2	1.210,00
02	SANITARISTA	NU-2	1.210,00
180	PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE	NU-1	550,00



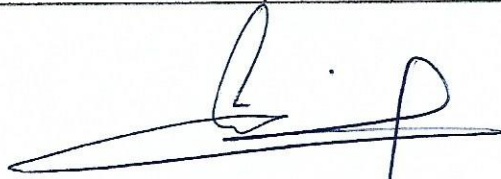
ANEXO - III

NÍVEL - II - MÉDIO - NM

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
02	TÉCNICOS EM RAIOS-X	NM-10	932,00
14	OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS	NM-9	750,00
40	MOTORISTAS I	NM-8	664,00
20	MOTORISTAS II	NM-8	664,00
16	TRATORISTAS	NM-8	664,00
80	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	NM-7	651,00
02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	NM-6	510,00
09	AUDITORES FISCAIS	NM-6	510,00
15	TECNICOS EM COMPUTAÇÃO	NM-6	510,00
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NM-6	510,00
02	MESTRE DE OBRAS	NM-6	510,00
04	SECRETÁRIAS	NM-6	510,00
04	AGENTES MUNICIPAIS DE TRIBUTOS	NM-5	510,00
01	TELEFONISTA	NM-5	510,00
01	ARQUIVISTA	NM-5	510,00
04	TÉCNICO NIVEL MEDIO	NM-4	510,00
05	TÉCNICO AGRÍCOLA	NM-4	510,00
398	PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE	NM-4	510,00
96	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	NM-3	510,00
20	AUXILIARES DE LABORATÓRIO	NM-3	510,00
02	VISITADORA SANITÁRIA	NM-3	510,00
01	ALMOXARIFE	NM-3	510,00
120	GUARDAS MUNICIPAIS	NM-2	510,00
10	ATENDENTES DE CONSULTÓRIO	NM-2	510,00
10	AUXILIARES DE DISCIPLINA	NM-2	510,00
70	AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO	NM-2	510,00
26	MÚSICOS	NM-1	510,00

NÍVEL - I - ELEMENTAR - NE

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
01	PINTOR	NE-5	510,00
05	PEDREIROS	NE-5	510,00
02	FISCAIS DE CAMPO	NE-4	510,00
02	AUXILIARES DE PORTARIA	NE-3	510,00
230	GARIS	NE-2	510,00
02	COVEIROS	NE-2	510,00
36	BOMBEIROS	NE-2	510,00
15	COZINHEIRO(A)S	NE-2	510,00
10	LAVADEIRAS	NE-2	510,00





PETROLÂNDIA

CRESCENDO COM VOCÊ

110	MERENDEIRAS	NE-2	510,00
26	VIGILANTES	NE-2	510,00
20	JARDINEIROS	NE-2	510,00
260	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	NE-1	510,00